

RELATÓRIO DO ESTUDO TARIFÁRIO PARA 2023

A definição da tarifa a aplicar pelo serviço de gestão de resíduos constitui uma das competências dos Municípios. Em 2022, este exercício é levado a cabo em contexto que, para além de incertezas quanto à evolução da conjuntura económica nacional e internacional, se confronta ainda com a ausência de aprovação pela ERSAR das tarifas reguladas propostas pela AMARSUL para cobrança dos seus serviços aos municípios no período regulatório vigente.

Em consequência, estudaram-se os efeitos nas tarifas a aplicar pelo Município das duas alternativas conhecidas do valor da tarifa para o serviço de gestão de resíduos em alta, designadamente a proposta pela AMARSUL e a proposta pela ERSAR, ainda que para 2022, as quais não vieram a ser aplicadas, sendo substituídas pelo que foi designado de *tarifa de transição* pela AMARSUL (43,58€/ton). Merece sublinhar a importância que os custos de deposição assumem na estrutura de custos do serviço, correspondendo a mais de 40% dos custos totais, excluídos da TGR.

O Regulamento Tarifário aponta para a total cobertura de custos pelos proveitos tarifários, apesar da assunção do tarifário social, que se considera passível de suporte pelo Município. De acordo com o regulamento em vigor, a determinação das tarifas a aplicar pelos municípios é, portanto, o resultado da estimativa de custos para o ano em causa.

Aquela estimativa assenta num conjunto de pressupostos:

(1) Custo das Matérias Vendidas e Consumidas

- Combustíveis:

A partir dos consumos médios de 2021 e considerando a aquisição de cinco novas viaturas em 2022, num total previsto de 29 viaturas ao serviço em 2023; estimou-se o preço por litro a partir do preço médio de 2022 em 10 de outubro, atualizado pela taxa de inflação prevista no OE 2023 para o próximo ano.

(2) Fornecimento e serviços de terceiros

- Custos com a deposição:

Estimativa do serviço responsável pela gestão de resíduos urbanos, assente na redução da produção de resíduos, em linha com o verificado entre 2021 e 2022 (-3,66%), e respetiva valorização, considerando as duas alternativas de valores da tarifa para o serviço em alta:

- o valor mais elevado da tarifa prevista pela Amarsul, para 2022, embora não validada pela ERSAR. (58,77€/ton.), correspondente a um aumento de 35% relativamente ao aplicado em 2022;
- o valor da proposta da ERSAR para o mesmo período (55,9€), traduzindo um aumento de 28% relativamente à tarifa aplicada em 2022.

Dada a indefinição, poderiam considerar-se outros valores, menos penalizadores para os municípios, ainda que sustentados em outras hipóteses. Optou-se, porém, por

considerar as alternativas suportadas em valores propostos, num caso pelo operador em alta e, noutro, pela entidade reguladora. A atual indefinição poderá conduzir a um superavit tarifário, no caso de os custos de deposição virem a ser inferiores aos considerados nestes cálculos, ou a um deficit tarifário, no caso de aqueles custos virem a ser superiores.

Considerou-se, igualmente, a não faturação, em 2023, dos resíduos biodegradáveis, conforme proposto pela AMARSUL nas Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 (Ofício enviado pela AMARSUL ao Município, refª S-000062/2022 de 7 de fevereiro de 2022)¹

Assim, no cálculo dos custos com a deposição foram consideradas as seguintes hipóteses alternativas:

taxa de deposição (ton.)	58,77€	55,9€
taxa de deposição RU biodegradáveis	0€	0€

- Outros subcontratos

Considerados os contratos de fornecimento externo de serviços afetos ao mercado regulado (previsão para 2023 - DHU).

- Alugueres de equipamentos

Considerada a ausência de recurso ao aluguer de equipamentos, à semelhança do que aconteceu em 2021.

- Conservação e reparação

Considerados os gastos de conservação e reparação no âmbito da atividade regulada em 2021 (DHU), atualizados pela taxa de inflação proposta pela ERSAR para 2022 e 2023.

(3) Custos com pessoal

Perspetivado o aumento do pessoal ao serviço em 26 assistentes operacionais, a partir de abril de 2023, assumindo-se a respetiva contratação durante o primeiro trimestre do ano. Assumido o aumento das remunerações e do subsídio de refeição dos trabalhadores afetos à prestação do serviço².

¹ Ficheiro 2000653878

² Público, 24.10.2022

(4) Amortizações

Considerado o ativo fixo resultante dos investimentos previstos para 2022 e 2023 (DHU), tendo em conta as perspetivas de financiamento, e aplicada a média 2017-2021 da relação entre as amortizações e o ativo fixo (3,97%).

(5) TGR

A Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) “pretende contribuir para melhorar o comportamento de operadores económicos e consumidores finais, no sentido da redução da produção de resíduos e sua gestão mais eficiente que passe pela internalização, por produtores de resíduos e consumidores, dos custos ambientais que lhes estão associados e permita estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.”³

Ainda que o ano de 2022 corresponda à aplicação das condições de agravamento e desagravamento relativas à liquidação da TGR introduzidas na legislação aplicável em 2020, considerou-se a manutenção da relação entre o total de resíduos produzidos e o volume dos que são objeto de aplicação daquela taxa, em média dos primeiros oito meses de 2022 (87%).

Depois de dois anos em que a TGR se manteve nos 22€/ ton, o ano de 2023 corresponde a um novo aumento desta taxa cujo valor a aplicar é de 25€/ ton (+14%). Este montante onera a fatura do serviço de gestão de resíduos do município e deve ser pago pelo Município à AMARSUL na fatura do serviço em alta.

(6) Custos comuns

Atualização dos custos comuns constantes do Reporte de Constas de 2021, pela taxa de inflação recomendada pela ERSAR para 2022 (5,9%) e 2023 (2,7%), excepto no caso dos custos com o pessoal.

Conforme referido, de acordo com os regulamentos em vigor, a tarifa a aplicar pelo Município deve permitir a total cobertura de custos. Ela traduz, portanto, a distribuição pelos utilizadores do serviço, dos custos estimados. A estrutura daquela distribuição é feita pela aplicação de um conjunto de coeficientes que se vêm respeitando ao longo dos últimos anos, tendo em conta o número de contratos para 2023, calculados através da função de previsão a partir do número de contratos dos três anos anteriores (2020, 2021, 2022), e a estimativa do volume de água faturada, feita pela aplicação da média de consumos dos últimos anos ao número de contratos.

³ <https://apambiente.pt/residuos/taxa-de-gestao-de-residuos>

Valores dos coeficientes utilizados no cálculo da tarifa

Coeficiente	Valor	Recomendação da ERSAR
Coeficiente de repartição φ (afetação das receitas pelas tarifas de disponibilidade e tarifas variáveis)	25,08%	25%-45%
Coeficiente de repartição ω (afetação das receitas da tarifa de disponibilidade entre utilizadores domésticos e não domésticos)	86, 38%	75%-90%
Coeficiente de repartição τ (afetação das receitas da tarifa de variável entre utilizadores domésticos e não domésticos)	45,42%	50% - 80%

As tarifas calculadas diferem em função do valor da tarifa a aplicar pela AMARSUL.

Assim, assumindo os custos totais, extraídos da TGR, resultantes da aplicação da tarifa de 55,9€/ ton (11 087 586,326€), obtém-se o tarifário que se apresenta na tabela seguinte.

Tarifário do serviço de gestão de resíduos considerando a tarifa em alta de 55,9€/ ton

Estrutura Tarifária	2023					
	Utilizadores finais			Tarifário social		
		por cada 30 dias	por dia		por cada 30 dias	por dia
Tarifa de disponibilidade (€)	Domésticos	1,9457	0,0649	Em situação de carência económica-isenção da tarifa de disponibilidade	0,0000	0,0000
	Não domésticos	3,0624	0,1021	Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos Utilizadores Domésticos	1,9457	0,0649
Tarifa variável (€ por cada m3 de água)	Domésticos	0,4292		Consumos até 5 m3	0	
				Consumos > 5 m3	0,4292	
	Não domésticos	1,6235		Aplicação da Tarifa Variável dos Utilizadores Domésticos	0,4292	

Considerando o valor 58,77€/ ton, o volume dos custos regista um agravamento de cerca de 258 mil euros, os quais se refletem no tarifário, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tarifário do serviço de gestão de resíduos considerando a tarifa em alta de 58,77€/ ton

Estrutura Tarifária	2023					
	Utilizadores finais			Tarifário social		
		por cada 30 dias	por dia		por cada 30 dias	por dia
Tarifa de disponibilidade (€)	Domésticos	1,9910	0,0664	Em situação de carência económica-isenção da tarifa de disponibilidade	0,0000	0,0000
	Não domésticos	3,1337	0,1045	Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos Utilizadores Domésticos	1,9910	0,0664
Tarifa variável (€ por cada m3 de água)	Domésticos	0,4392	Consumos até 5 m3	0		
			Consumos > 5 m3	0,4392		
	Não domésticos	1,6613	Aplicação da Tarifa Variável dos Utilizadores Domésticos	0,4392		

Em ambos os casos estamos perante aumentos significativos nos valores da tarifa. No primeiro caso, a variação relativa a 2022, localiza-se em intervalo entre o máximo de 53% na tarifa variável a aplicar aos consumidores não domésticos e o mínimo de 10% na tarifa de disponibilidade para os mesmos utilizadores. No segundo, a variação tem um máximo de 57% na tarifa variável a aplicar aos consumidores não domésticos e o mínimo de 12% na tarifa de disponibilidade para os mesmos utilizadores.

A observação dos efeitos na fatura, considerando o consumo de 5 m³, 10 m³ e 15 m³, revela aumentos inferiores a 1€ para os utilizadores domésticos com consumos de 5 m³ e de cerca de 3€ para os não domésticos com o mesmo nível de consumo, seja qual for a tarifa de deposição que se considere.

Efeitos da variação da tarifa da AMARSUL na fatura do utilizador

Hipóteses	Custo total (sem TGR) (*)	Receita total (sem TGR)	Cobert. de gastos	Fatura					
				5 m3		10 m3		15 m3	
				Domést	Não Domést	Domést	Não Domést	Domést	Não Domést
				€	€	€	€	€	€
2022									
Tarifa em vigor				3,25	8,08	4,95	13,37	6,66	18,66
2023									
Tarifa AMARSUL 55,9€	11 087 586,33	11 087 586,33	100%	4,09	11,18	6,24	19,30	8,38	27,41
Tarifa AMARSUL 58,77€	11 345 687,26	11 345 687,26	100%	4,19	11,44	6,38	19,75	8,58	28,05
variação 2023/2022									
Tarifa AMARSUL 55,9€				+0,84	+3,10	+1,29	+5,93	+1,72	+8,75
Tarifa AMARSUL 58,77€				+0,94	+3,36	+1,43	+6,38	+1,92	+9,39

O valor da TGR a cobrar pelo Município deverá ser de 0,1731€ por litro de água faturada, correspondendo à distribuição pelo volume total de água faturada, do montante de TGR pago pelo Município, independentemente do tipo de consumidor. Este valor traduz um aumento de 3% relativamente a 2022.

O valor da tarifa reflete-se, também, no montante do subsídio municipal à tarifa social. Considerando um aumento do número de consumidores com tarifário social, a assunção da tarifa em alta de 55,9€, traduz-se num subsídio de 1 381 057€, enquanto à tarifa de 58,77€ corresponde um subsídio ao tarifário social de 1 413 205€.

Tendo em conta o valor das tarifas em alta consideradas, optou-se por assumir como a mais provável, para efeitos do cálculo da tarifa do serviço de gestão de resíduos para 2023, a que corresponde à proposta da ERSAR para 2022 (55,9€/ton).

Consequentemente, são as seguintes as tarifas que respondem à exigência da total cobertura de custos:

Estrutura Tarifária	2023					
	Utilizadores finais			Tarifário social		
		por cada 30 dias	por dia		por cada 30 dias	por dia
Tarifa de disponibilidade (€)	Domésticos	1,9457	0,0649	Em situação de carência económica-isenção da tarifa de disponibilidade	0,0000	0,0000
	Não domésticos	3,0624	0,1021	Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos Utilizadores Domésticos	1,9457	0,0649
Tarifa variável (€ por cada m3 de água)	Domésticos	0,4292	Consumos até 5 m3	0		
			Consumos > 5 m3	0,4292		
	Não domésticos	1,6235	Aplicação da Tarifa Variável dos Utilizadores Domésticos	0,4292		
Taxa de Gestão de resíduos (€ por cada m3 de água)	0,1731					

A este tarifário corresponderá um subsídio ao tarifário social de 1 381 057€.

Anexo: Formulário a submeter à ERSAR e Tabela Tarifária para 2023